

**TERMO ADITIVO Nº 144/2017**  
**CONTRATO N.º 016/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2016**  
**Processo LC n.º 262/2016 – Homologado em 24/02/2017**

**Objeto:** fornecimento de materiais e mão-de-obra para a execução global de obra de recape asfáltico sobre Pedras Irregulares sendo 17.899,61m<sup>2</sup> – compreendido entre o KM 10 até a Linha XV Novembro, tudo de acordo com as especificações e plantas anexas ao processo licitatório.

Termo Aditivo de valor ao Contrato, celebrado em 24/02/2017, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito do Município o Senhor Leomar Rohden, e empresa **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, já qualificados no Contrato original, nos termos da solicitação formalizada pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade, passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De comum acordo entre as partes, ficam contratados serviços adicionais não previstos na Planilha Orçamentária inicial, conforme comprovado pelo relatório do Departamento de Engenharia, anexo a este Termo Aditivo. Pela contratação adicional a contratante pagará a contratada o valor de **R\$ 7.292,67** (sete mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos).

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 5.104,87	70%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 2.187,80	30%
TOTAL	R\$ 7.292,67	100%

**Parágrafo Único:** Com a contratação adicional o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 730.113,88** (setecentos e trinta mil cento e treze reais e oitenta e oito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

267821350.1008 – Pavimentação, Restauração e Cascalhamento de Estradas Vicinais

4.4.90.51.02.2756 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais – F 505

4.4.90.51.02.2759 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais – F 756

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 01 de setembro de 2017.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE**  
**Leomar Rohden**

**ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CONTRATADO**  
**Denise Morreto Bertol**